

**Livelo S.A.**

CNPJ 12.888.241/0001-06 - NIRE 35.300.396.847

**Ata da Reunião do Conselho de Administração de 6.5.2022, às 16h**

**Data, Hora e Local:** Aos 6 dias do mês de maio de 2022, às 16h, de forma não presencial. **Mesa:** Presidente: Ana Paula Teixeira de Sousa; Secretário: Wilson Fontoura da Silva. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Convocação:** Realizada nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** 1) eleger, entre si, o Presidente e o Vice-Presidente deste Órgão; e 2) eleger os Diretores da Sociedade. **Deliberações:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: 1) em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 11 do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: Presidente: Ana Paula Teixeira de Sousa; e Vice-Presidente: Eurico Ramos Fabri; e 2) reeleger os Diretores da Sociedade, com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, conforme segue: **Diretor-Presidente:** Sr. **André Fehlauer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 22.929.69 SSP/SC, CPF 908.180.839-72, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 1º andar, "Edifício Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030; **Diretores sem designação específica:** Sra. **Esther Dalmas**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 108.320, CPF 008.032.848-29; e Sr. **Leandro José Susin**, brasileiro, casado, administrador, RG 3.737.712-4 SSP-SC, CPF 361.884.500-63, ambos com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030. Os Diretores ora reeleitos foram empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, que ficam arquivados na sede da Sociedade, nos termos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, tendo declarado, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: a) por lei especial; b) em virtude de condenação criminal; c) em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Ana Paula Teixeira de Sousa - Presidente; Wilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Ana Paula Teixeira de Sousa - Presidente, Eurico Ramos Fabri - Vice-Presidente, Carla Nesi, Marcelo de Araújo Noronha, Aroldo Salgado de Medeiros Filho, Vinicius Urias Favarão, Márcio Hamilton Ferreira e Francisco José Pereira Terra - Membros. Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. a) Wilson Fontoura da Silva - Secretário. Certifico o registro sob nº 293.259/22-7, em 9.6.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>